CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO FAMILIAR DE PRODUTORES RURAIS
CASSANDRA GROSS TOZZI RENZ
DANIEL CERESER RENZ

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5036084-50.2024.8.21.0021

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL 03
2. INFORMAÇÕES DAS RECUPERANDAS 05
3. PASSIVO CONTINGENTE 08
4. PASSIVO CONCURSAL 10
5. ANÁLISE CONTÁBIL 12
6. PONTOS DE ATENÇÃO 19
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS 21

1.

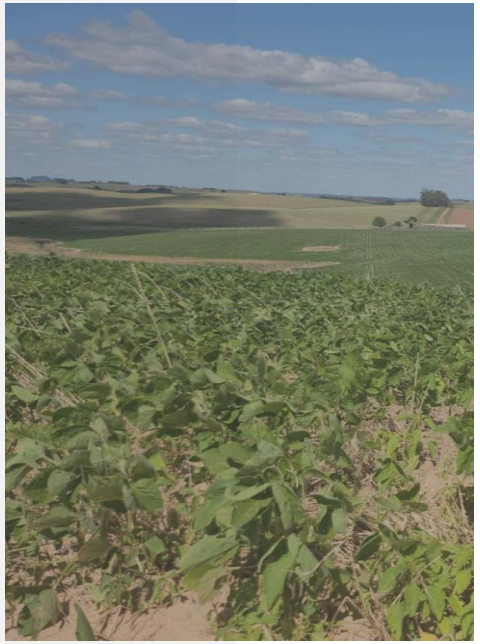

CRONOGRAMA PROCESSUAL

CRONOGRAMA PROCESSUAL

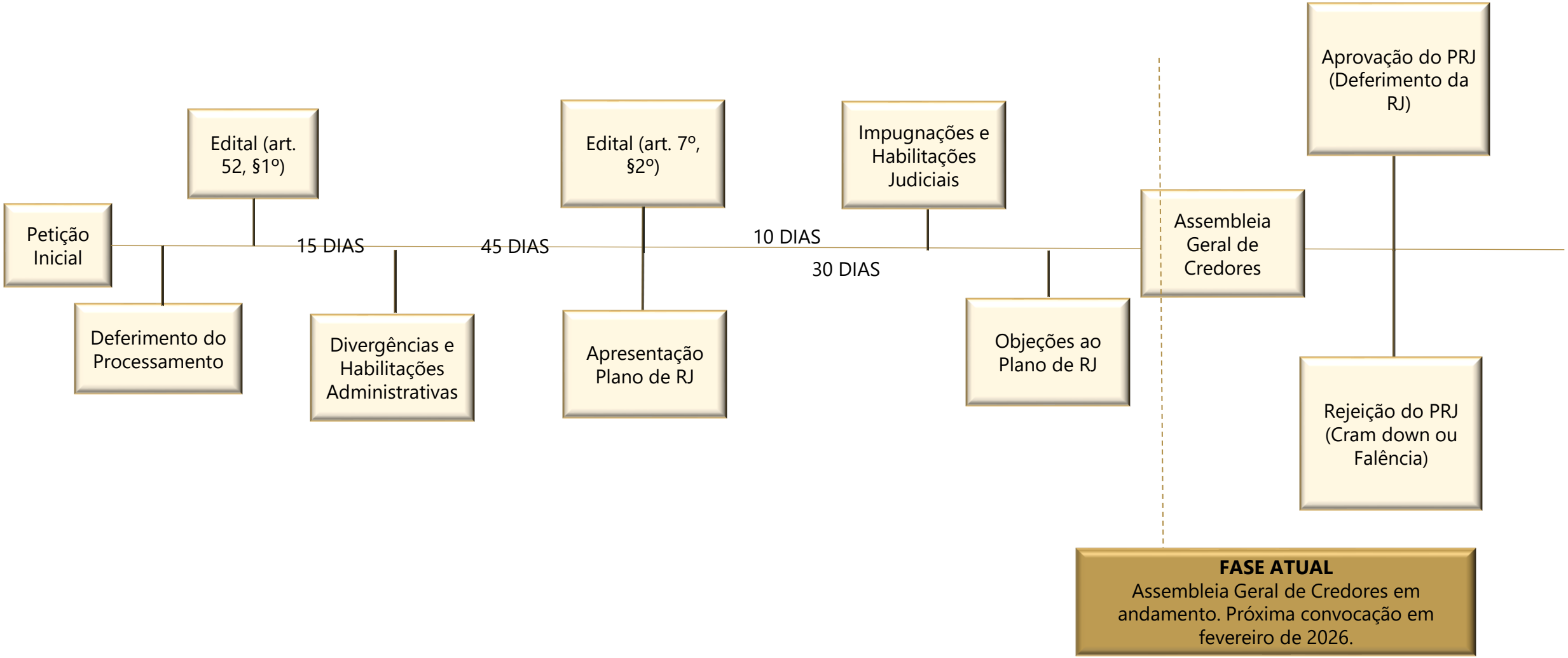

2.

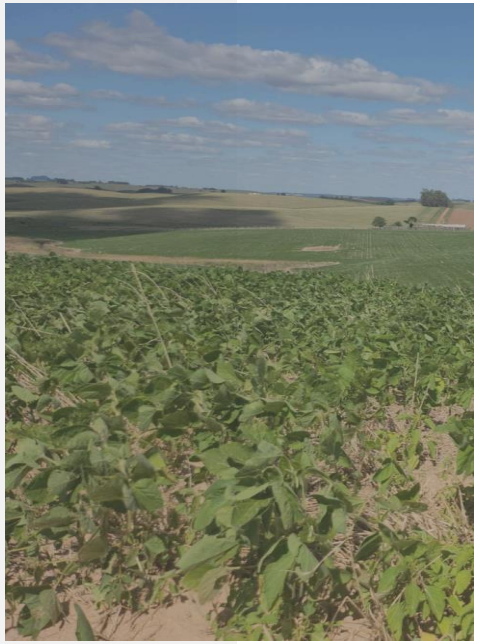

INFORMAÇÕES DAS RECUPERANDAS

INFORMAÇÕES DAS REQUERENTES

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

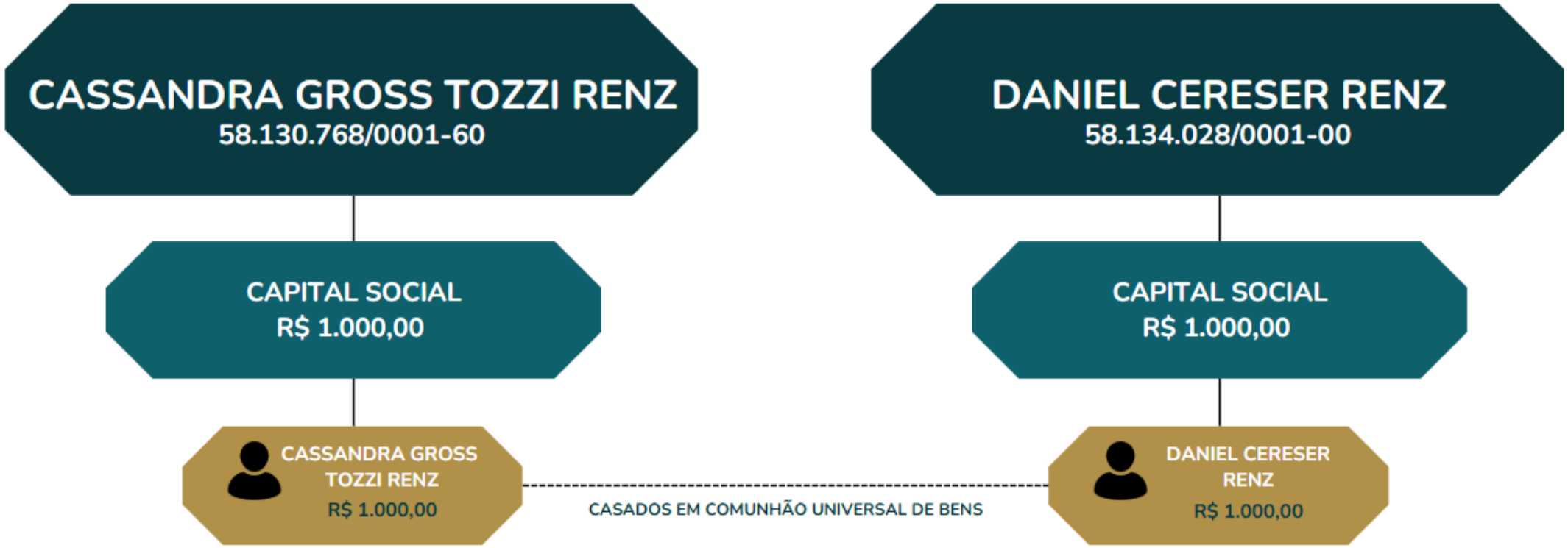

INFORMAÇÕES DAS RECUPERANDAS

QUADRO FUNCIONAL

A análise do quadro funcional das empresas revela uma estrutura enxuta, composta por 3 colaboradores, além dos dois sócios, conforme demonstrado na folha de pagamento de setembro de 2025, encaminhada pelas Recuperandas.

Destaca-se que, no período analisado, foram apresentadas as folhas de pagamento referente ao período compreendido de setembro de 2025, as quais foram objeto de análise da Administração Judicial.

Importante ressaltar que todos os colaboradores permanecem vinculados ao CPF de Daniel.

Adicionalmente, foi reportado qu, em períodos de sazonalidade, tais como os de colheita e plantio, são contratados colaboradores diaristas para auxiliar e oferecer suporte nessas atividades especificas.

A seguir, será apresentado um gráfico com a variação do quadro funcional das Recuperandas:

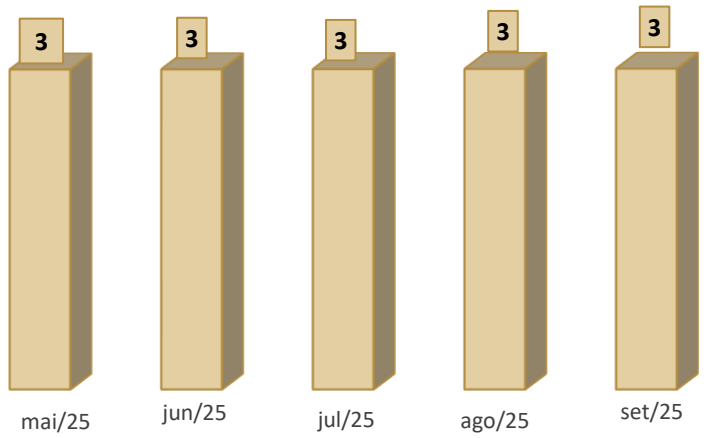

A composição, detalhada a seguir demonstra a distribuição dos profissionais nas respectivas funções:

TIPO DE COLABORADOR	Nº DE COLABORADORES	% DO TOTAL
MOTORISTA DE CARRETA	1	33%
OPERADOR DE MÁQUINAS	1	33%
TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL	1	33%
TOTAL	**3**	**100%**

3.

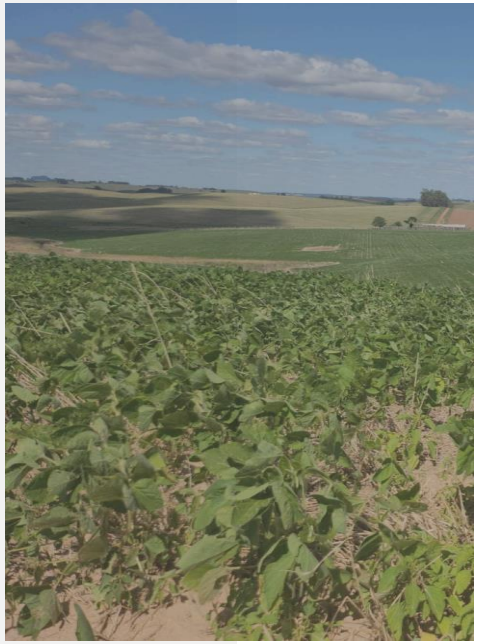

PASSIVO CONTINGENTE

PASSIVO CONTINGENTE

No que tange ao Passivo Contingente das Recuperandas, a Administração Judicial requisitou relação dos processos judiciais nos quais as Devedoras figurem atualmente como parte ré, englobando, portanto, os processo vinculados as pessoas jurídicas abrangidas pelo processo de Recuperação Judicial. Entretanto, até o momento da elaboração deste relatório mensal de atividades, tais informações não foram disponibilizadas pela empresa em recuperação judicial, o que impossibilita a apresentação completa dos dados específicos.

Não obstante a ausência dessas informações específicas sobre o Passivo Contingente, a Administração Judicial, em seu papel de supervisão e análise, tomou a iniciativa de elaborar quadro resumo contendo a listagem dos processos vinculados às Recuperandas. É importante ressaltar que este levantamento exclui os processos diretamente vinculados ao procedimento de Recuperação Judicial em si, o que não significa que os créditos dos processos elencados não estejam sujeitos ao procedimento.

A seguir, apresenta-se tabela detalhada com as informações dos processos ativos das empresas, categorizados por classe da ação, número do processo e valor da causa:

CLASSE DA AÇÃO	Nº DO PROCESSO	VALOR DA CAUSA
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	5019834-21.2024.8.21.0027	R$ 486.570,62
TOTAL		**R$ 486.570,62**

Este quadro oferece uma visão panorâmica do cenário jurídico atual das Recuperandas, permitindo uma análise mais aprofundada de seu passivo contingente e possibilitando uma avaliação mais precisa de sua situação financeira e operacional no contexto do processo de recuperação judicial.

A Administração Judicial reafirma seu compromisso em continuar monitorando e atualizando estas informações. Assim que os dados pendentes sobre o Passivo Contingente forem disponibilizados pelas Recuperandas, serão prontamente incluídos nos relatórios mensais subsequentes, em conformidade com as determinações deste Juízo.

Esta abordagem visa assegurar que todos os interessados no processo de recuperação judicial tenham acesso a um panorama completo e atualizado da situação da empresa, contribuindo para a transparência e eficácia do procedimento em curso.

4.

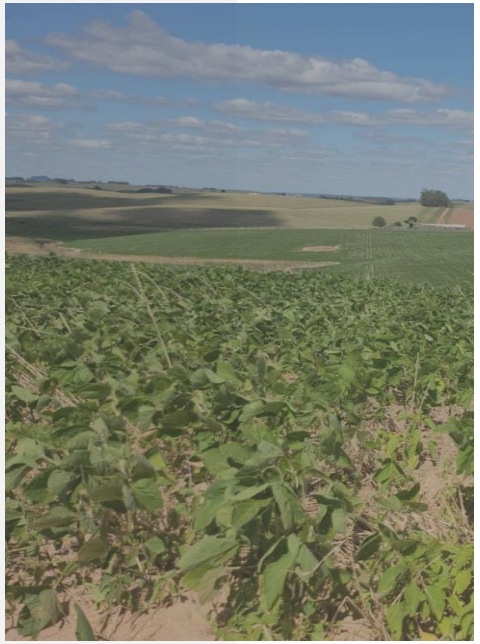

PASSIVO CONCURSAL

PASSIVO CONCURSAL

De acordo com o edital do art. 7º, § 2º, da Lei de Recuperação e Falências (LREF), conforme o Evento 210, a segunda lista de credores da devedora, totalizou o montante de R$ 50.167.552,31. Sendo esta relação de credores atualizada no processo até o momento da elaboração deste relatório, conforme detalhado na tabela abaixo:

RELAÇÃO DE CREDORES			
CREDORES	VALOR EDITAL ARTIGO 52 , § 1°	VALOR EDITAL ARTIGO 7°, § 2°	%
CLASSE I	R$ 12.000,00	R$ 24.300,00	0,05%
CLASSE II	R$ 12.668.895,18	R$ 31.755.137,66	63,30%
CLASSE III	R$ 23.795.441,10	R$ 17.886.582,54	35,65%
CLASSE IV	R$ 66.240,00	R$ 501.532,11	1,00%
TOTAL	**R$ 36.542.576,28**	**R$ 50.167.552,31**	**100%**

Conforme apresentado na tabela acima, foi publicado o segundo edital da Recuperação Judicial, o qual, após a publicação do relatório da fase administrativa, apresentou aumento de **R$ 13.624.976,03** no passivo apresentado inicialmente pela Recuperanda.

Ademais, constata-se que os maiores credores são quatro instituições financeiras, e uma indústria. Os dois principais credores – duas instituições financeiras – concentram 75% do passivo da empresa.

PRINCIPAIS CREDORES

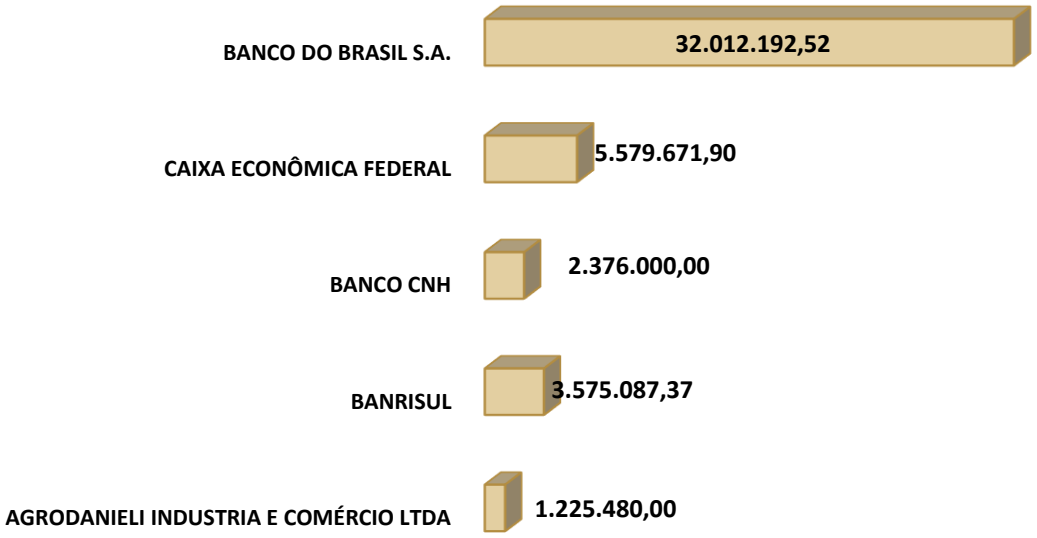

5·

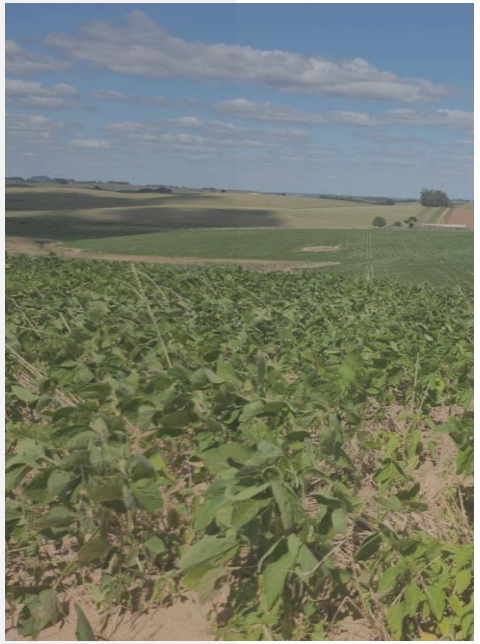

ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE CONTÁBIL

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente análise tem por objetivo demonstrar a variação patrimonial ocorrida no mês de **setembro de 2025**, considerando, ainda, que foram utilizados os saldos apresentados dos balancetes de julho e agosto 2025 - período enviado à Administração Judicial - nas empresas **Cassandra Gross Tozzi Renz e Daniel Cereser Renz.**

As informações apresentadas são baseadas em informações contábeis, isto é, nos Balancetes de Verificação do mês de **setembro de 2025**, sob o art. 171 da LRE, as quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a Equipe Técnica, neste momento, não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pelas Recuperandas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes.

Cabe ressaltar que, conforme evidenciado nos balancetes encaminhados pelos procuradores das Recuperandas, na empresa registrada sob nome de Cassandra Gross Tozzi Renz, cujos saldo referem-se ao período de setembro de 2025, não foram identificados movimentações contábeis, constando apenas os saldos iniciais de abertura da empresa. Destaca-se que será solicitada, mensalmente, a apresentação dos balancetes de Cassandra Gross Tozzi Renz e, caso sejam verificadas eventuais movimentações futuras, estas serão devidamente analisadas pelas Administração Judicial.

Assim, serão consideradas exclusivamente as informações contábeis registradas em nome de Daniel Cereser Renz para fins de análise das movimentações financeiras das Recuperandas.

As empresas mantêm contabilidade regular, embora sejam observados alguns pontos de atenção nos Balancetes de Verificação, conforme descrito nas análises que seguem:

ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE DO ATIVO

Os dados da evolução da composição do **Ativo** são apresentados a seguir, com informações do Balancete de Verificação do **mês de setembro de 2025** e os saldos dos meses de julho e agosto de 2025 para fins comparativos.

Tabela 1 – Composição do Ativo

RUBRICA	31/07/2025	31/08/2025	AH	30/09/2025	AH
ATIVO	**52.634,09**	**50.704,41**	**-4%**	**53.569,36**	**6%**
ATIVO CIRCULANTE	**22.634,09**	**20.704,41**	**-9%**	**23.569,36**	**14%**
DISPONÍVEL	2.824,09	94,41	-97%	259,36	175%
BANCO CONTA MOVIMENTO	2.824,09	94,41	-97%	259,36	175%
OUTROS CRÉDITOS	19.810,00	20.610,00	4%	23.310,00	13%
TITULOS A RECEBER	12.810,00	13.310,00	4%	13.510,00	2%
EMPRÉSTIMOS PARA SÓCIOS	7.000,00	7.300,00	0%	9.800,00	34%
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**30.000,00**	**30.000,00**	**0%**	**30.000,00**	**0%**
TITULOS A RECEBER	30.000,00	30.000,00	0%	30.000,00	0%

Em setembro de 2025, o **ativo** da Recuperanda aumentou 6% ao cotejar com o saldo de agosto de 2025. O **Ativo Circulante** acompanhou o aumento com um percentual positivo de 14% em setembro de 2025 ao comparar com agosto de 2025.

A rubrica **Outros Créditos** aumentou 13% em setembro de 2025 ao comparar com agosto de 2025. Esse crescimento se deve, principalmente, à elevação da rubrica analítica **Empréstimo para Sócios**, que aumentou R$ 2.500,00 (representando 34% de aumento nesta rubrica).

Cabe destacar que os valores atribuídos a sócios podem ser caracterizados como distribuição de lucros, dependendo da natureza e da formalização dessas operações.

O **Ativo Não Circulante** não apresentou alteração no saldo em setembro de 2025 ao cotejar com o saldo de agosto de 2025.

O **Ativo** da Recuperanda é composto pelo **Ativo Circulante** correspondente a 41% do ativo total e o **Ativo Não Circulante** correspondente a 59% do ativo total.

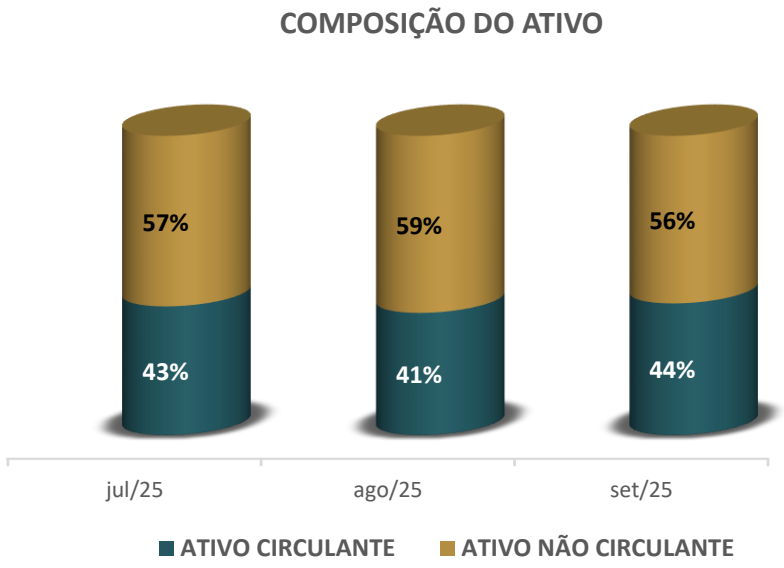

ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE DO PASSIVO COMBINADO

Os dados da evolução da Composição do **Passivo** são apresentados a seguir, com informações do Balancete de Verificação do mês de **setembro de 2025**, e os saldos dos meses de julho e agosto de 2025 para fins comparativos.

Tabela 2 – Composição do Passivo

RUBRICA	31/07/2025	31/08/2025	AH	30/09/2025	AH
PASSIVO	**131.734,14**	**134.134,14**	**2%**	**144.134,14**	**7%**
PASSIVO CIRCULANTE	**130.734,14**	**133.134,14**	**2%**	**133.134,14**	**0%**
Fornecedores	5.400,00	5.400,00	0%	5.400,00	0%
Obrigações Tributárias	15.335,04	15.335,04	0%	15.335,04	0%
Impostos E Contribuições A Recolher	15.335,04	15.335,04	0%	15.335,04	0%
Outras Obrigações	109.999,10	112.399,10	2%	112.399,10	0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.000,00**	**1.000,00**	**0%**	**11.000,00**	**1000%**
Capital Social	1.000,00	1.000,00	0%	1.000,00	0%
(-) Capital Social	1.000,00	1.000,00	0%	1.000,00	0%
(-) Ajuste De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0%	10.000,00	100%

O **Passivo Total** da Recuperanda apresentou aumento de R$ 10.000,00, passando de R$ 134.134,14 em agosto para R$ 144.134,14 em setembro, o que representa uma variação percentual de 7%.

Já o **Passivo Circulante** não apresentou variações em setembro de 2025 quando analisado o mês de agosto. O principal aumento ocorreu no **Patrimônio Líquido** com um **ajuste de exercício anterior** no montante de R$ 10.000,00 correspondendo a um aumento de 100% em setembro quando comparado ao mês anterior.

Outrossim, o **Capital Social** se manteve estável em R$ 1.000,00, conforme já apresentado anteriormente.

É importante destacar que não foi reconhecida a **dívida com os credores**, no valor de **R$ 50.167.552,31**, conforme as informações constantes no segundo edital e descritas no Passivo Concursal.

Demais rubricas não apresentaram variações, se mantendo inalteradas conforme valores do mês anterior.

O **Passivo** em setembro de 2025 é composto em 92% pelo **Passivo Circulante** e o **Passivo Não Circulante** de 8%. Abaixo gráfico demonstrando as flutuações da composição do Passivo:

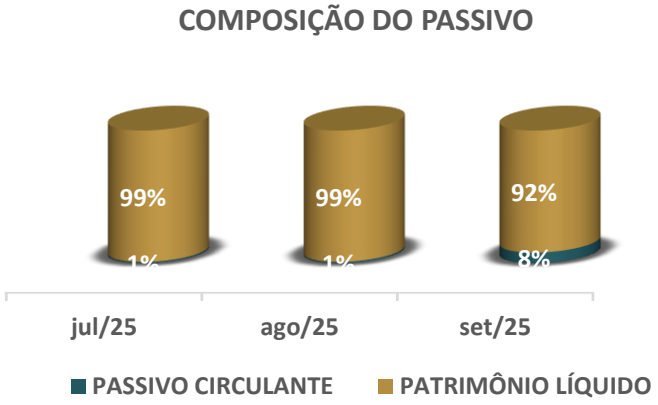

ANÁLISE CONTÁBIL
ANÁLISE DO DRE COMBINADOO

Os dados da Composição do Resultado Líquido do Período são apresentados a seguir, com informações Balancete de Verificação do **mês setembro de 2025** e os saldos dos meses de julho e agosto de 2025 para fins comparativos.

Tabela 3 – Composição do Resultado Líquido do Período

RUBRICAS	31/07/2025	31/08/2025	AH	30/09/2025	AH
RECEITA BRUTA	**56.037,00**	**156.037,00**	**0%**	**156.037,00**	**0%**
(-) Deduções da Receita	15.335,04	15.335,04	0%	15.335,04	0%
(=) RECEITA LÍQUIDA	**140.701,96**	**140.701,96**	**0%**	**140.701,96**	**0%**
(-) DESPESAS	219.802,01	224.131,69	2%	231.266,74	3%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(79.100,05)**	**(83.429,73)**	**5%**	**(90.564,78)**	**9%**

A tabela n° 3 apresenta o saldo das receitas e da despesa no **mês de setembro de 2025**, em que foi identificado prejuízo acumulado no valor de **R$ 90.564,78** um aumento de 9% de prejuízo quando comparado ao mês de agosto..

As **Despesas Operacionais**, o saldo acumulado até setembro de 2025 atingiu R$ 231.266,74, representando um aumento de R$ 7.135,05 (representando uma variação positive 3% quando cortejado o mês anterior).

Em relação as **Receitas**, o saldo acumulado até setembro de 2025 foi de R$ 140.701,96, não apresentando variação ao saldo de agosto de 2025.

O gráfico a seguir irá ilustrar as variações de prejuízo abordando os 03 últimos meses (julho, agosto e setembro de 2025) das recuperandas.

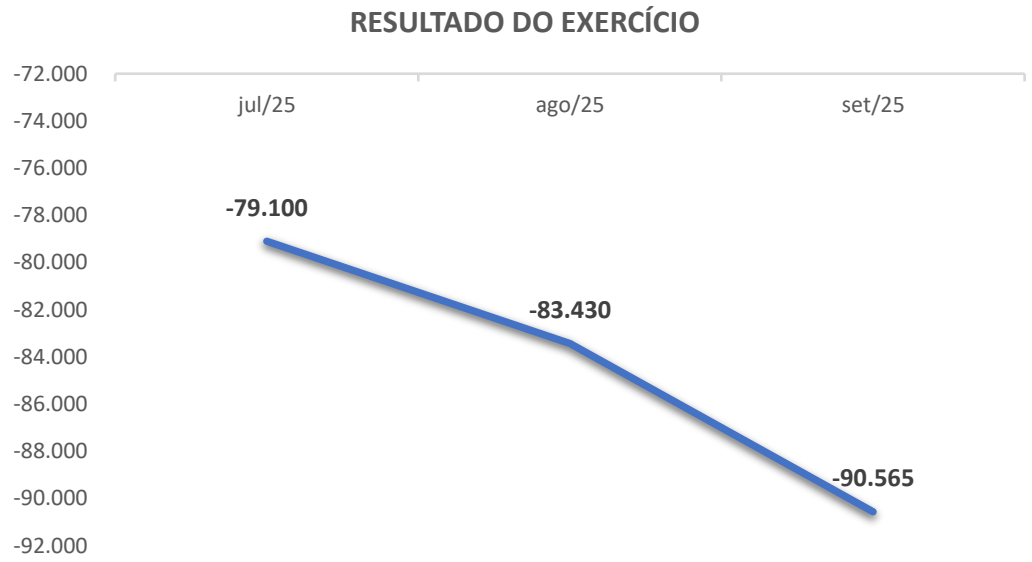

ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

A seguir serão demonstrados os índices de liquidez das Recuperandas com informações dos Balancetes de Verificação do mês de **setembro de 2025** e do balancete dos meses de julho e agosto de 2025 para fins comparativos.

Tabela 4 – Índices de Liquidez

ÍNDICES	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025
Liquidez Geral	0,40	0,38	0,40
Liquidez Imediata	0,02	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,17	0,16	0,18
Liquidez Corrente	0,17	0,16	0,18

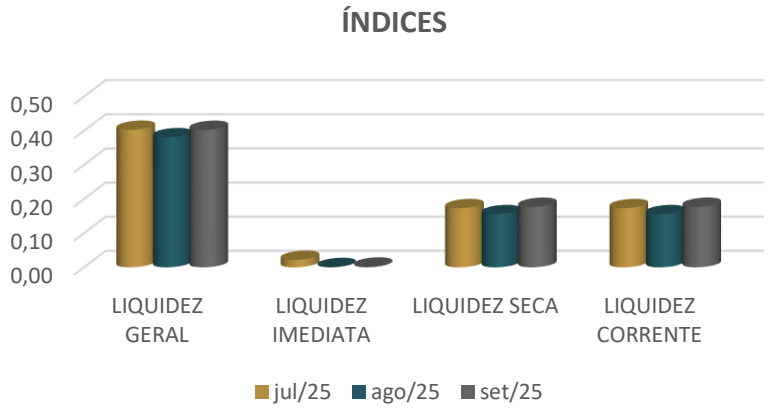

Conforme os **índices de Liquidez Geral**, a Recuperanda apresentou melhora em setembro de 2025 em relação ao mês anterior. **Ainda assim, os indicadores demonstram insuficiência de recursos** para liquidar as dívidas, mesmo quando considerados os valores em dinheiro, bens e direitos realizáveis no curto e no longo prazo.

No tocante à **Liquidez Imediata**, os índices evidenciam que **a empresa não possui capital disponível** para fazer frente às obrigações de curto prazo no mês de setembro de 2025.

Quanto à **Liquidez Seca**, ao se excluir o valor dos estoques dos recursos disponíveis, observa-se que, **mesmo com a melhora registrada**, a Recuperanda **continua sem capacidade de quitação** integral das obrigações de curto prazo.

Por fim, os índices de **Liquidez Corrente** permaneceram entre **0,16 e 0,18**. Apesar do ligeiro aumento frente aos meses anteriores, os resultados de setembro de 2025 **seguem indicando insuficiência do Ativo Circulante** para cobrir o Passivo Circulante.

ANÁLISE CONTÁBIL

COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO COMBINADO

A composição do endividamento CP e LP demonstra como a empresa distribui suas obrigações entre dívidas que vencem em até 12 meses e aquelas com vencimento superior a um ano. O curto prazo revela a pressão imediata sobre o caixa, enquanto o longo prazo indica maior capacidade de planejamento e estabilidade financeira. Essa relação permite avaliar o risco, a liquidez e o equilíbrio da estrutura de capital.

Conforme tabela abaixo no período analisado as Recuperandas apresentaram 100% de suas dívida a curto prazo.

Tabela 5 – Composição de Endividamento a CP e LP

DESCRIÇÃO	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025
Endividamento A CP	100%	100%	100%
Endividamento A LP	0%	0%	0%

Com essas informações é possível afirmar que as Recuperandas apresentam **somente dívidas de curto prazo**, conforme ilustrado no gráfico a seguir:

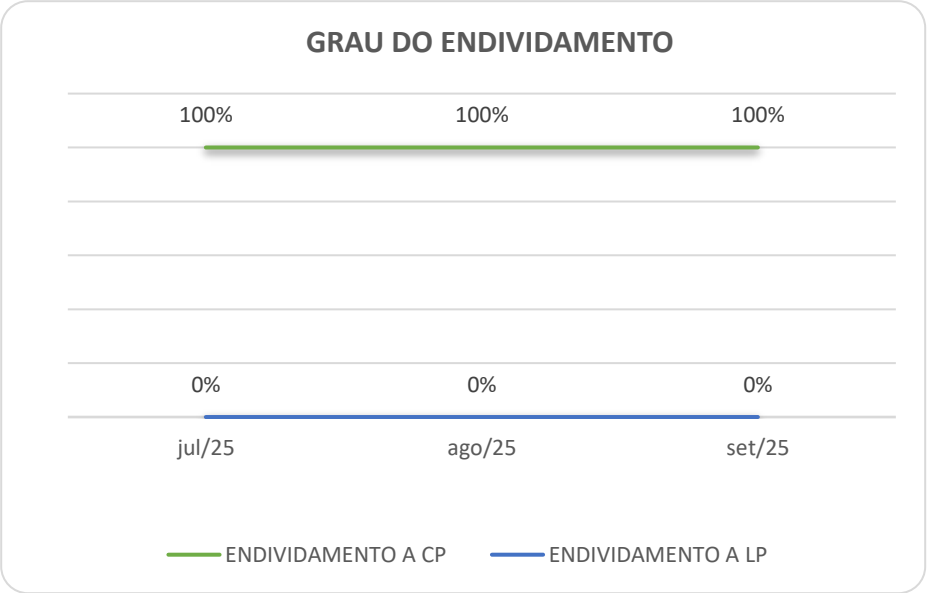

6.

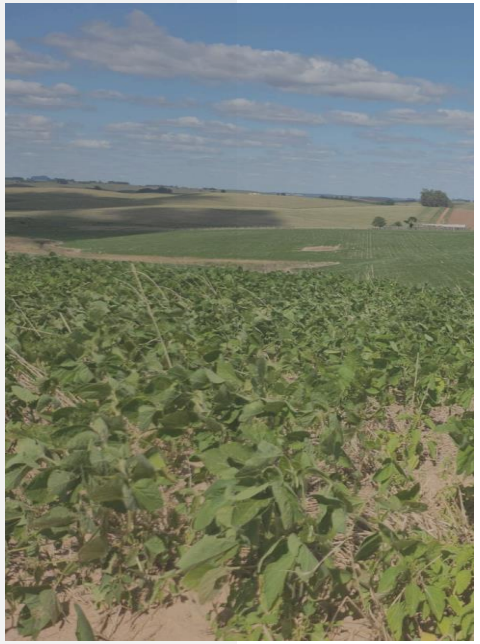

PONTOS DE ATENÇÃO

ANÁLISE CONTÁBIL
PONTOS DE ATENÇÃO

- Destaca-se que não foi reconhecida na contabilidade a **dívida com os credores**, no valor de **R$ 50.167.552,31**, conforme as informações constantes no segundo edital e descritas no Passivo Concursal.

- A **Recuperanda Cassandra** não apresentou alterações contábeis nos saldos até o mês de setembro de 2025, ou seja, manteve somente o valor registrado de Capital a Integralizar de 2024.

- A rubrica **Outros Créditos** passou de R$ 10.210,00 em junho para R$ 19.810,00 em julho (94,02%). Esse crescimento se deve, principalmente, à elevação da rubrica analítica **Títulos a Receber**, que aumentou R$ 2.600,00 (25%). Esse acréscimo inclui os saldos de **Cassandra Gross Tozzi Renz** PF (R$ 7.310,00) e **Jair Luis Cereser** (R$ 5.500,00), além da nova rubrica **Empréstimo para Sócios (Daniel Cereser Renz)**, registrada em julho com saldo de R$ 7.000,00, inexistente no mês anterior.

Cabe destacar que os valores atribuídos a sócios podem ser caracterizados como distribuição de lucros, dependendo da natureza e da formalização dessas operações.

RMA Outubro de 2025:

- Em **Agosto de 2025** a rubrica **Empréstimos para Sócios (Daniel Cereser Renz)** apresentou aumento de R$ 300,00.

Novamente salientamos que os valores atribuídos a sócios podem ser caracterizados como distribuição de lucros, dependendo da natureza e da formalização dessas operações.

RMA Novembro de 2025:

- Em **setembro de 2025** a rubrica **Empréstimos para Sócios (Daniel Cereser Renz)** apresentou aumento de R$ 2.500,00.

  Repetimos que os valores atribuídos a sócios podem ser caracterizados como distribuição de lucros, dependendo da natureza e da formalização dessas operações.

- A Recuperanda apresentou, em setembro de 2025, um **ajuste de credor no montante de R$ 10.000,00**, referente a uma devolução de empréstimo do sócio. A escrituração deste valor como ajuste **distorce os saldos do Ativo**, razão pela qual solicitamos **esclarecimentos quanto ao motivo da escrituração realizada dessa forma**. Abaixo, segue o demonstrativo do lançamento encaminhado, extraído da razão contábil, na rubrica de **Ajuste de Exercícios Anteriores**.

Conta:	540 - 2.3.5.01.005	(-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		SALDO ANTERIOR		
24/09/2025	221	Devoluçao de valor emprestado, conforme informado pelo Daniel Renz	8	10.000,00

7.

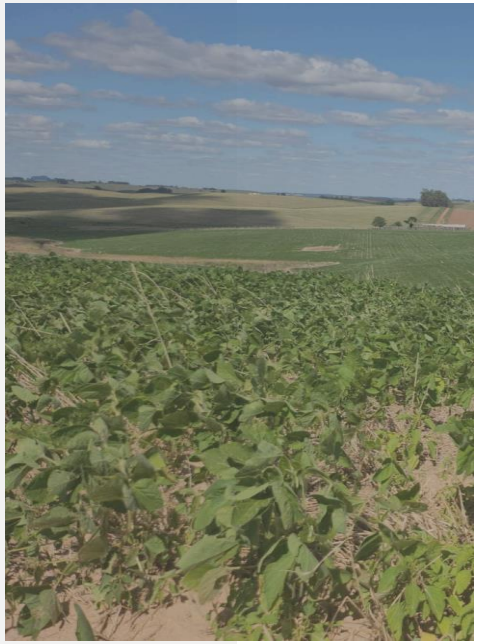

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isso posto, a Administração Judicial, em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea *c*, da Lei 11.101/2005, apresenta o Relatório Mensal de Atividades do Grupo de Produtores Rurais Cassandra e Daniel, com análise contábil do mês de setembro de 2025.

No mais, informa que os Relatórios são disponibilizados no site www.catalisej.com.br e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Passo Fundo - RS, 29 de novembro de 2025.

CATALISE

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Fábio Cainelli de Almeida
OAB/RS 106.886

Júlio Alfredo de Almeida
OAB/RS 24.023

Otávio Hardtke Boaventura
OAB/RS 124.849

Josiane Pereira Machado
CRC/RS 059.503/O-8
CRA/RS 054142/O

Maurício Andorffy de Souza
OAB/RS 109.590

aj@calmeida.adv.br

|Rua Coronel Bordini, nº 360
|Bairro Auxiliadora
|Porto Alegre/RS

(51) 36641066
(51) 9 8032-1916